

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 2º da Resolução nº 061 de 26 de março de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto do art. 2º da Resolução nº 061 de 26 de março de 2025 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores de diárias aos empregados públicos:

I - meia diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), quando o empregado público permanecer em trânsito acima 06H01 (seis horas e um minuto) até 08h (oito horas); e

II - uma diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), quando o empregado público pernoitar em município fora da sede do CPAAVP.

§1º A diária é devida quando o empregado público permanecer em trânsito fora do Município Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

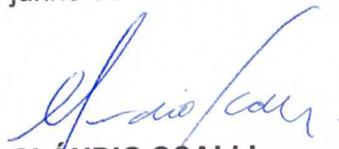
§2º A diária é devida quando o empregado público estiver no Distrito de São Francisco Xavier.

§3º A diária poderá ser quitada até 03 (três) dias úteis posterior ao deslocamento ou solicitação.

§4º As solicitações de diárias deverão ser formalizadas no mínimo 48 (quarenta e oito) horas anterior ao deslocamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2025.



CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA